

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



C

Estado de São Paulo

L E I - N° - 110

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais,

SANCIONA e PROMULGA por Decreto da Câmara Municipal a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a providenciar a colocação de trescentos e sessenta e cinco postes de iluminação pública, distante um dos outros quarenta metros, nas respectivas ruas, todas da sede deste Município, assim distribuídos:

- a) - No Bairro do Alto do Ipiranga; 30 postes, na Avenida Guianazes, a começar da esquina que essa via faz com a rua Gaspar Conqueiro;
- b) - Um poste na rua Mandi, entre as ruas Guianazes e Cuiabá;
- c) - Cinco postes na rua Cuiabá, a começar de seu inicio, isto é, na esquina com a rua Mandi;
- d) - Um poste na rua Ouro Fino, quarenta metros após seu inicio na esquina que faz com a Avenida Guianazes;
- e) - Cinco postes na Avenida Braz Cubas, em continuação aos já existentes;
- f) - Dez postes na Avenida Anhembí em continuação aos já existentes;
- g) - Cinco postes na rua Itapetí, a começar da rua Guianazes;
- h) - Treis postes na rua Cocuera entre a Avenida Guianazes e Avenida Mariambava;
- i) - Dez postes na rua Braz de Pina;
- j) - Dez postes na rua Gaspar Conqueiro;
- k) - Vinte postes na rua Prof. Sud Menucci;
- l) - Um poste na rua S. Sebastião, em continuação ao já existente;
- m) - Dois postes na rua Jacareí, em continuação ao já existente;
- n) - Quatro postes na rua Guararema;

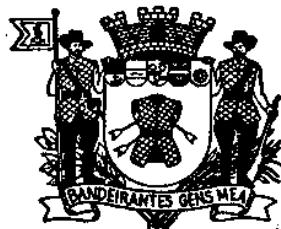
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



Estado de São Paulo

- o) - Treis postes na rua Boquira;
- p) - Treis postes na rua nº 3 (Vila Natal);
- q) - Treis postes na Travessa da rua nº 3 Vila Natal;
- r) - Treis postes na rua Barão de Jaceguay;
- s) - Um poste na primeira Travessa da rua Socorro;
- t) - Um poste na segunda Travessa da rua Socorro;
- u) - Dois postes no fim da rua Pinheiro Franco
- v) - Quinze postes na rua Almirante Tamandaré ou estrada velha do Socorro;
- x) - Dois postes na Travessa Socorro;
- w) - Treis postes na rua projetada nº 1;
- y) - Cinco postes na rua Goiás;
- z) - Cinco postes na rua Sergipe;
- aa) - Cinco postes na rua Piauí;
- bb) - Quatro postes na rua Cruzeiro do Sul
- cc) - Dois postes na subida do Cemiterio;
- dd) - Dois postes no Largo da Cadeia;
- ee) - Sete postes na rua Cardoso de Siqueira;
- ff) - Oito postes na rua Voluntario Benedicto;
- gg) - Dois postes na rua Marechal Floriano;
- hh) - Dois postes na rua Casarejos;
- ii) - Seis postes na rua Salvador Cabral;
- jj) - Um poste na rua Campo Salles;
- kk) - Quatro postes na rua Dr. Deodato Wertheimer, a partir do ultimo existente nas proximidades dos transformadores da Ligh;
- ll) - Cinco postes na rua nº 1 Vila Flavio;
- mm) - Seis postes na rua nº 2 Vila Flavio;
- nn) - Seis postes na rua 3 Vila Flavio;
- oo) - Cinco postes na rua nº 4 Vila Flavio;
- pp) - Seis postes na rua nº 5 Vila Flavio;
- qq) - Quatro postes na rua nº 6 Vila Flavio;
- rr) - Quatro postes na rua nº 7 Vila Flavio;
- ss) - Quinze postes na Avenida Brasil, Mogi Moderno;
- tt) - Seis postes no Largo S. João
- uu) - Treis postes na rua Aleixo Costa (Terrenos vendidos pela Prefeitura);

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



Estado de São Paulo

- viii) - Cinco postes na continuação da rua Ressaca (terrenos vendidos pela Prefeitura);
xx) - Oito postes na rua da Pedreira (terrenos vendidos pela Prefeitura);
wv) - Quatro postes na rua nº 1 (terrenos vendidos pela Prefeitura);
yy) - Seis postes na rua nº 2 (terrenos vendidos pela Prefeitura);
zz) - Oito na rua nº 3 (terrenos vendidos pela Prefeitura);
aaa) - Quatro postes na rua nº 4 (terrenos vendidos pela Prefeitura);
bbb) - Oito postes na rua nº 5 (terrenos vendidos pela Prefeitura);
ccc) - Treze postes na rua nº 6 (terrenos vendidos pela Prefeitura);
ddd) - Dessesete postes na rua nº 7 (terrenos vendidos pela Prefeitura);

Artigo 2º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a pedir os créditos necessários à execução da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 5 de Abril de 1949.

EPMINHOS DAS FREIRE,

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Secção - e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

HENRIQUE PERES

Respondendo pelo Expediente
da 2a. Secção.